



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº063308889

Ref.: Ofício SGP-12 nº 250/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento FIN nº 08/2022, de autoria do Vereador Jair Tatto, aprovado pela Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura a respeito do planejamento das Casas de Cultura para 2022.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

FABRICIO COBRA ARBEX

Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Fabricio Cobra Arbex
Secretário (a) Casa Civil
Em 23/05/2022, às 10:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **063308889** e o código CRC **5BAD6EA5**.

Matéria DOCREC 393/2022. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=377695>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Casas de Cultura**

Rua Líbero Badaró, 346, 4º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: 11 3397-0073

PROCESSO 6010.2022/0001008-5**Informação SMC/CEQUIP/NCC Nº 063224501**

São Paulo, 11 de maio de 2022.

À

SMC/CG

Senhor Chefe de Gabinete,

Em resposta à solicitação contida em 062514084, apresento abaixo resposta ao ofício 062382334.

I) Qual é o planejamento das Casas de Cultura para os artistas locais terem acesso, nos seguintes eixos: formação, agenda, promoção e difusão? Informe por Casa de Cultura.

a) Formação através das oficinas livres:

O Edital de oficineiros é uma iniciativa que está vigente desde 2015. Trata-se de um credenciamento de artistas, produtores culturais e outros profissionais interessados em realizar oficinas em equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo.

As oficinas culturais se enquadram na modalidade livre e oferecem acesso a iniciação e aprimoramento artístico em diversas linguagens para Centros Culturais, Teatros, Bibliotecas e Casas de Cultura. A habilitação é feita por uma curadoria composta por servidores e os habilitados são selecionados por cada equipamento a partir da demanda do espaço. A maior parte dos artistas selecionados tem correspondência com os territórios que atuam, visto que isso favorece o vínculo e a mobilização de público. A programação das Casas de Cultura é divulgada no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura e nas redes sociais.

b) Outros Programas de formação da SMC:

Os Programas de Formação da Supervisão de Formação Cultural da SMC envolvem a formação cultura, iniciação e experimentação artística em diversas linguagens, e ocorrem nos equipamentos culturais da SMC. O Programa de Iniciação Artística - PIÁ é um programa voltado para crianças de 5 a 14 anos, o Programa Vocacional é voltado para jovens e adultos a partir dos 14 anos e o Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI é destinado para o público de 0 a 6 anos. A SMC também tem o Programa Jovem Monitor Cultural e o Programa CRIAtividades, ambos voltados para o público jovem de 18 a 29 anos interessados em desenvolver conhecimentos relacionados a produção cultural que também se dá nos equipamentos da SMC, incluindo sua sede.

c) Agenda:

O planejamento para a composição da agenda das Casas de Cultura é feito de maneira autônoma por cada equipe do equipamento, visto que programam conforme as especificidades do entorno atendendo alinhamentos gerais da SMC. O Núcleo de Casas de Cultura repassa temáticas gerais em consonância com o calendário macro definido pelo Gabinete e pela Coordenadoria de Programação Cultural, que são assimiladas e desenvolvidas considerando a demanda e oferta de

produções artísticas presentes nos territórios. Há diferenças na escolha e quantidade de programação dos equipamentos em virtude de espaço físico, público-alvo, linguagens e expressões já existentes no território, necessidade de adequações no espaço, dentre outras. fls. 3

d) Promoção e Difusão:

As Casas de Cultura contam com uma programação artístico-cultural que visa, através das contratações artísticas e da cessão de espaço, a valorização de artistas e grupos pertencentes aos territórios, majoritariamente. As Casas devem levar em consideração as principais linguagens/expressões artísticas já existentes no entorno, assim como o interesse do público local. Além disso, tem como premissa a construção de diálogos com a classe artística local, na perspectiva de incentivar também a promoção de novas expressões nas regiões. A quantidade de programação por equipamento depende do orçamento, do espaço físico da Casa, da demanda etc. A promoção cultural também se dá por meio da circulação entre as Casas e os demais equipamentos da SMC. Existe a cessão de espaço, que são ações com o objetivo de fomentar e apoiar a fruição de projetos artísticos e culturais, sob a perspectiva de integrar ações propostas por coletivos, grupos e artistas com projetos contemplados ou não nos editais de fomentos e premiações que passam a compor a programação regular desses equipamentos.

A cessão também prevê espaços das Casas para realização de ensaios, estudos e reuniões de coletivos e artistas, seguindo as exigências da Portaria nº 65/2017. Também é possível ceder espaço para instituições públicas, privadas e do terceiro setor, para fins culturais ou privados, conforme o Decreto nº 60.972/2022, que fixa os preços de serviços prestados por unidades da Prefeitura do Município de São Paulo.

II) Tendo em vista, que a peça orçamentária não especificou os valores orçados por Casa de Cultura, qual a previsão de recursos a serem empenhados para cada Casa de Cultura em 2022?

As Casas de Cultura dispõem de duas ações orçamentárias referentes à contratação artística: 6392 - Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura e 6372 – Oficinas nos Equipamentos Culturais, esta compartilhada com a Coordenadoria dos Centros Culturais e Teatros. Entre os meses de janeiro a 10 de maio de 2022, foi empenhado R\$ 1.620.640,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil e seiscentos e quarenta reais) na ação orçamentária 6392, destinada à programação de atividades culturais regulares. De janeiro a abril foram contratadas 289 (duzentos e oitenta e nove) atividades artísticas.

Na Lei Orçamentária Anual 2022, a ação orçamentária 6392 - Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura foi dividida da seguinte forma:

Contratação de serviços de Pessoa Jurídica: R\$ 6.860.000,00

Contratação de serviços de Pessoa Física: R\$ 350.000,00

Obrigações Tributárias e Contributivas: R\$ 70.000,00

Para os meses de maio a dezembro de 2022, planejamos executar o valor de R\$ 5.942.900,00 (cinco milhões e novecentos e quarenta e dois mil e novecentos reais). A estimativa prevista de recursos a serem empenhados para cada Casa de Cultura nesse período é de R\$ 297.145,00 (duzentos e noventa e sete e cento e quarenta e cinco reais). Além da programação artística, as Casas de Cultura dispõem de programação regular de oficinas para 19 Casas de Cultura.

Os valores de oficinas a serem empenhados por Casa de Cultura no ano de 2022 é:

ORÇAMENTO DE OFICINAS POR CASA DE CULTURA - 2022

Casa de Cultura	Valor Total
Brasilândia	R\$ 99.270,00
Butantã	R\$ 280.080,00
Campo Limpo	R\$ 128.520,00
Freguesia	R\$ 79.920,00
Guaianases	R\$ 112.950,00
Hip Hop Leste	R\$ 73.440,00

Hip Hop Sul	R\$ 115.740,00
Ipiranga Chico Science	R\$ 122.850,00
Itaim Paulista	R\$ 156.150,00
Julio Guerra	R\$ 39.960,00
Manoel Cardoso de Mendonça	R\$ 60.750,00
MBoi Mirim	R\$ 115.650,00
Parelheiros	R\$ 95.130,00
Raul Seixas	R\$ 132.390,00
São Mateus	R\$ 117.360,00
São Miguel Paulista	R\$ 110.880,00
São Rafael	R\$ 119.880,00
Tremembé	R\$ 91.440,00
Vila Guilherme	R\$ 384.390,00
Total geral	R\$ 2.436.750,00

III) Quais os procedimentos e responsáveis para definição da grade artística durante o ano, de cada Casa de Cultura?

A grade é composta a partir do alinhamento que se faz entre o calendário macro, definido em conjunto com os demais setores da SMC, que é repassado às equipes que executam as temáticas definidas a partir das especificidades de cada território. Por exemplo, em julho comemoramos o Mês da Mulher Negra, Latina e Caribenha e os equipamentos abordam esse tema com artistas e expressões presentes em cada território. Ou seja, a curadoria é feita pela gestão do equipamento a partir de um tema central, sendo submetida ao Núcleo de Casas de Cultura para apreciação e deliberações gerais.

Além disso, as casas também executam programação advinda de outros setores e programas da SMC, como: Circuito Municipal de Cultura, Mês do Hip Hop, Território Hip Hop e programações advindas através de emendas parlamentares. O Núcleo de Casas centraliza a mediação com organizações da sociedade civil para algumas programações que historicamente já são apoiadas pela SMC, como por exemplo: Mostra de Teatro de Rua Lino Rojas, Estéticas da Periferia, entre outras. Essa mediação envolve desde o estudo orçamentário para apoiar a realização dos eventos até a operacionalização da contratação que será assimilada e desenvolvida na programação das Casas.

IV) Há alguma entidade ou empresa que representa os artistas das Casas de Cultura, se sim, encaminhe relatório com cada entidade e artista representado por Casa de Cultura.

As contratações artísticas são realizadas através da Lei 8.666/93, Art. 25, inc III, que define que a “contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Sendo assim, o artista pode ser contratado diretamente ou representado por um empresário exclusivo, apresentando, no ato da contratação, um Contrato de Exclusividade entre contratado e empresa representante, registrado em cartório.

Dessa forma, não passa pela gestão das Casas de Cultura a análise das entidades/empresas que representam o artista/grupo contratado, sendo essa escolha feita, exclusivamente, pelas partes envolvidas e formalizada pelo Contrato de Exclusividade registrado em cartório conforme nos termos do acórdão nº 001333/2019 (055074655) - TCM.

V) Encaminhe relatório com a composição de cada Conselho Gestor das Casas de Cultura, conforme previsão do art. 7º da Lei 11.325 de 29 dezembro de 1992.

Com a retomada da gestão das Casas de Cultura para a Secretaria Municipal de Cultura, no ano 2016, através da Portaria 069/SMC-G/2016, (processo SEI 6025.2016/0010187-1), o Conselho Gestor foi regulamentado nas Casas, bem como a Portaria tratou de todas as normativas para o processo eleitoral que elegeu conselheiros em 2017 e que vigorou por dois anos. Após esse período, ainda não foram realizadas novas eleições tendo em vista a necessidade de adequações para o funcionamento dos mesmos, que foram apontadas pela Assessoria Jurídica da SMC.

Diante do exposto, solicito análise e prosseguimento, colocando-me a disposição para o que mais couber.

fls. 5

Atenciosamente,



Aurora da Silva Oliveira
Coordenador(a) I

Em 11/05/2022, às 11:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **063224501** e o código CRC **704FDB3A**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Assessoria Técnica**

Rua Líbero Badaró, 346, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: (11) 3397-0034

PROCESSO 6010.2022/0001008-5

Encaminhamento SMC/AT Nº 063238557

São Paulo, 11 de maio de 2022.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhor Presidente Milton Leite,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho resposta ao Ofício SGP-12 Nº 250/2022 da Comissão de Finanças e Orçamento - Vereador Jair Tato (062382334), acerca de informações de programação cultural e orçamento das Casas de Cultura.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de elevada estima e respeito.

Cordialmente,

ALINE NASCIMENTO BARROZO TORRES

Secretária Municipal de Cultura

SMC

À PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhor Vereador Jair Tato,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para, inicialmente, reconhecer o trabalho que vem exercendo à frente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Paulo.

Tendo em vista o Ofício SGP-12 Nº 250/2022 da Comissão de Finanças e Orçamento - Vereador Jair Tato (062382334), acerca de informações de programação cultural e orçamento das Casas de Cultura e a resposta conferida pelo Núcleo de Casas de Cultura em SEI! 063224501. apresento as seguintes informações:

I) Qual é o planejamento das Casas de Cultura para os artistas locais terem acesso, nos seguintes eixos: formação, agenda, promoção e difusão? Informe por Casa de Cultura.

a) Formação através das oficinas livres:

O Edital de oficinas é uma iniciativa que está vigente desde 2015. Trata-se de um credenciamento de artistas, produtores culturais e outros profissionais interessados em realizar oficinas em equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo.

As oficinas culturais se enquadram na modalidade livre e oferecem acesso a iniciação e aprimoramento artístico em diversas linguagens para Centros Culturais, Teatros, Bibliotecas e Casas de Cultura. A habilitação é feita por uma curadoria composta por servidores e os habilitados são selecionados por cada equipamento a partir da demanda do espaço. A maior parte dos artistas selecionados tem correspondência com os territórios que atuam, visto que isso favorece o vínculo e a mobilização de público. A programação das Casas de Cultura é divulgada no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura e nas redes sociais.

b) Outros Programas de formação da SMC:

Os Programas de Formação da Supervisão de Formação Cultural da SMC envolvem a formação cultura, iniciação e experimentação artística em diversas linguagens, e ocorrem nos equipamentos culturais da SMC. O Programa de Iniciação Artística - PIÁ é um programa voltado para crianças de 5 a 14 anos, o Programa Vocacional é voltado para jovens e adultos a partir dos 14 anos e o Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIPI é destinado para o público de 0 a 6 anos. A SMC também tem o Programa Jovem Monitor Cultural e o Programa CRIAtividades, ambos voltados para o público jovem de 18 a 29 anos interessados em desenvolver conhecimentos relacionados a produção cultural que também se dá nos equipamentos da SMC, incluindo sua sede.

c) Agenda:

O planejamento para a composição da agenda das Casas de Cultura é feito de maneira autônoma por cada equipe do equipamento, visto que programam conforme as especificidades do entorno atendendo alinhamentos gerais da SMC. O Núcleo de Casas de Cultura repassa temáticas gerais em consonância com o calendário macro definido pelo Gabinete e pela Coordenadoria de Programação Cultural, que são assimiladas e desenvolvidas considerando a demanda e oferta de produções artísticas presentes nos territórios. Há diferenças na escolha e quantidade de programação dos equipamentos em virtude de espaço físico, público-alvo, linguagens e expressões já existentes no território, necessidade de adequações no espaço, dentre outras.

d) Promoção e Difusão:

As Casas de Cultura contam com uma programação artístico-cultural que visa, através das contratações artísticas e da cessão de espaço, a valorização de artistas e grupos pertencentes aos territórios, majoritariamente. As Casas devem levar em consideração as principais linguagens/expressões artísticas já existentes no entorno, assim como o interesse do público local. Além disso, tem como premissa a construção de diálogos com a classe artística local, na perspectiva de incentivar também a promoção de novas expressões nas regiões. A quantidade de programação por equipamento depende do orçamento, do espaço físico da Casa, da demanda etc. A promoção cultural também se dá por meio da circulação entre as Casas e os demais equipamentos da SMC. Existe a cessão de espaço, que são ações com o objetivo de fomentar e apoiar a fruição de projetos artísticos e culturais, sob a perspectiva de integrar ações propostas por coletivos, grupos e artistas com projetos contemplados ou não nos editais de fomentos e premiações que passam a compor a programação regular desses equipamentos.

A cessão também prevê espaços das Casas para realização de ensaios, estudos e reuniões de coletivos e artistas, seguindo as exigências da Portaria nº 65/2017. Também é possível ceder espaço para instituições públicas, privadas e do terceiro setor, para fins culturais ou privados, conforme o Decreto nº 60.972/2022, que fixa os preços de serviços prestados por unidades da Prefeitura do Município de São Paulo.

II) Tendo em vista, que a peça orçamentária não especificou os valores orçados por Casa de Cultura, qual a previsão de recursos a serem empenhados para cada Casa de Cultura em 2022? As Casas de Cultura dispõem de duas ações orçamentárias referentes à contratação artística: 6392 - Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura e 6372 – Oficinas nos Equipamentos Culturais, esta compartilhada com a Coordenadoria dos Centros Culturais e Teatros.

Entre os meses de janeiro a 10 de maio de 2022, foi empenhado R\$ 1.620.640,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil e seiscentos e quarenta reais) na ação orçamentária 6392, destinada à programação de atividades culturais regulares. De janeiro a abril foram contratadas 289 (duzentos e oitenta e nove) atividades artísticas.

Na Lei Orçamentária Anual 2022, a ação orçamentária 6392 - Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura

foi dividida da seguinte forma:

fls. 8

Contratação de serviços de Pessoa Jurídica: R\$ 6.860.000,00

Contratação de serviços de Pessoa Física: R\$ 350.000,00

Obrigações Tributárias e Contributivas: R\$ 70.000,00

Para os meses de maio a dezembro de 2022, planejamos executar o valor de R\$ 5.942.900,00 (cinco milhões e novecentos e quarenta e dois mil e novecentos reais). A estimativa prevista de recursos a serem empenhados para cada Casa de Cultura nesse período é de R\$ 297.145,00 (duzentos e noventa e sete e cento e quarenta e cinco reais). Além da programação artística, as Casas de Cultura dispõem de programação regular de oficinas para 19 Casas de Cultura.

Os valores de oficinas a serem empenhados por Casa de Cultura no ano de 2022 é:

ORÇAMENTO DE OFICINAS POR CASA DE CULTURA - 2022	
Casa de Cultura	Valor
Brasilândia	R\$ 99.270,00
Butantã	R\$ 280.080,00
Campo Limpo	R\$ 128.520,00
Freguesia	R\$ 79.920,00
Guaianases	R\$ 112.950,00
Hip Hop Leste	R\$ 73.440,00
Hip Hop Sul	R\$ 115.740,00
Ipiranga Chico Science	R\$ 122.850,00
Itaim Paulista	R\$ 156.150,00
Julio Guerra	R\$ 39.960,00
Manoel Cardoso de Mendonça	R\$ 60.750,00
MBoi Mirim	R\$ 115.650,00
Parelheiros	R\$ 95.130,00
Raul Seixas	R\$ 132.390,00
São Mateus	R\$ 117.360,00
São Miguel Paulista	R\$ 110.880,00
São Rafael	R\$ 119.880,00

Tremembé	R\$ 91.440,00
Vila Guilherme	R\$ 384.390,00
Total geral	R\$ 2.436.750,00

III) Quais os procedimentos e responsáveis para definição da grade artística durante o ano, de cada Casa de Cultura?

A grade é composta a partir do alinhamento que se faz entre o calendário macro, definido em conjunto com os demais setores da SMC, que é repassado às equipes que executam as temáticas definidas a partir das especificidades de cada território. Por exemplo, em julho comemoramos o Mês da Mulher Negra, Latina e Caribenha e os equipamentos abordam esse tema com artistas e expressões presentes em cada território. Ou seja, a curadoria é feita pela gestão do equipamento a partir de um tema central, sendo submetida ao Núcleo de Casas de Cultura para apreciação e deliberações gerais.

Além disso, as casas também executam programação advinda de outros setores e programas da SMC, como: Circuito Municipal de Cultura, Mês do Hip Hop, Território Hip Hop e programações advindas através de emendas parlamentares. O Núcleo de Casas centraliza a mediação com organizações da sociedade civil para algumas programações que historicamente já são apoiadas pela SMC, como por exemplo: Mostra de Teatro de Rua Lino Rojas, Estéticas da Periferia, entre outras. Essa mediação envolve desde o estudo orçamentário para apoiar a realização dos eventos até a operacionalização da contratação que será assimilada e desenvolvida na programação das Casas.

IV) Há alguma entidade ou empresa que representa os artistas das Casas de Cultura, se sim, encaminhe relatório com cada entidade e artista representado por Casa de Cultura.

As contratações artísticas são realizadas através da Lei 8.666/93, Art. 25, inc III, que define que a “contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Sendo assim, o artista pode ser contratado diretamente ou representado por um empresário exclusivo, apresentando, no ato da contratação, um Contrato de Exclusividade entre contratado e empresa representante, registrado em cartório.

Dessa forma, não passa pela gestão das Casas de Cultura a análise das entidades/empresas que representam o artista/grupo contratado, sendo essa escolha feita, exclusivamente, pelas partes envolvidas e formalizada pelo Contrato de Exclusividade registrado em cartório conforme nos termos do acórdão nº 001333/2019 (055074655) - TCM.

V) Encaminhe relatório com a composição de cada Conselho Gestor das Casas de Cultura, conforme previsão do art. 7º da Lei 11.325 de 29 dezembro de 1992.

Com a retomada da gestão das Casas de Cultura para a Secretaria Municipal de Cultura, no ano 2016, através da Portaria 069/SMC-G/2016, (processo SEI 6025.2016/0010187-1), o Conselho Gestor foi regulamentado nas Casas, bem como a Portaria tratou de todas as normativas para o processo eleitoral que elegeu conselheiros em 2017 e que vigorou por dois anos. Após esse período, ainda não foram realizadas novas eleições tendo em vista a necessidade de adequações para o funcionamento dos mesmos, que foram apontadas pela Assessoria Jurídica da SMC.

Cordialmente,

ALINE NASCIMENTO BARROZO TORRES
Secretária Municipal de Cultura
SMC



Aline Nascimento Barrozo Torres
Secretária Municipal de Cultura
Em 11/05/2022, às 18:18.

fls. 10

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **063238557** e o código CRC **E7E24007**.

Matéria DOCREC 393/2022. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=377695>.